



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 764, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a transferência de data comemorativa ao Dia do Servidor Público”.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 28 de outubro deste ano, ou seja, quando se comemora a passagem do Dia do Servidor Público, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas para o dia 30 de outubro do corrente ano, sexta-feira, às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

§ 1º- O ponto facultativo acima disposto é decretado em virtude da passagem do Dia do Servidor Público que usualmente se comemora no dia 28, deste mesmo mês.

§ 2º- Fica, todavia, em razão da necessidade e da conveniência da realização do serviço público municipal, autorizada à execução dos serviços e atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares, limpeza de praças e ruas públicas, bem como, ainda, daqueles serviços executados no Centro de Saúde Municipal Manoel Morales, a critério dos respectivos encarregados de setores.

§ 3º- O servidor público municipal que, por força das disposições contidas nos parágrafos anteriores, prestar serviços ao Município durante o dia 30 de outubro, gozará de um dia de folga, na semana posterior, conforme o caso.

Art. 2º- Haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 26 de outubro de 2015.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Secretária Municipal em Exercício